

**ATA N.º 23/2023****Data da reunião ordinária: 07-11-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:53 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino  
Maria Paula Fernandes Aparício  
Rui Pedro Dias Gonçalves  
Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 479 198,89**Operações não Orçamentais:** 565 459,15



- Antes de iniciar os trabalhos, o Exmo. Presidente cumprimentou todos os presentes, bem como todos os que seguem esta reunião através dos canais digitais e informou que a Sr.ª Vice-Presidente se encontra nesta reunião por vídeo conferência.

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

- O EXMO. PRESIDENTE PROCEDEU À LEITURA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PRESIDENTE E EXECUTIVO A TEMPO INTEIRO, NO PERÍODO DE 17 DE OUTUBRO A 07 DE NOVEMBRO DE 2023:

«Na sequência do convite formulado pelo “GCS/Cariz Observador”, estive presente, na tarde de 17 de outubro de 2023, no Debate com o mote “Aeroporto em Santarém – a escolha certa?“, na Sala de Leitura Bernardo Santarém, em Santarém. Contou com a presença dos Presidentes da Câmara Municipal de Santarém; Leiria; Castelo Branco; Portalegre; Guarda; e Vice-Presidentes da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e do Centro; Presidente da Nersant; Presidente da Aliança Empresarial do Distrito de Santarém, bem como o Promotor do Projeto Magellan 500.

No dia 18 de outubro de 2023, em face da convocatória recebida das Águas do Vale do Tejo, S.A., estive presente, na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.

Nessa mesma manhã, decorreu a reunião do Conselho Diretivo da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, por videoconferência, na qual estive presente.

Igualmente nessa tarde, o Governador do Distrito Rotário 1960, David Valente, acompanhado por representantes do Rotary Club do Entroncamento, foram recebidos na Câmara Municipal do Entroncamento, pela Vice-Presidente Ilda Joaquim e pelo Vereador Carlos Amaro. Para além da apresentação de cumprimentos foi reforçado, neste encontro, o trabalho feito no concelho pelo Município em parceria com o Rotary Club do Entroncamento.

Ainda nessa tarde, decorreu, na Sala de Sessões, a reunião preparatória com as famílias de acolhimento dos jovens participantes do Intercâmbio Juvenil Escolar/2023, para entrega da documentação e do Programa previsto para o período compreendido entre 19 a 26 de outubro, que contou com a presença da Chefe de Gabinete Tília Nunes e da Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Também nessa noite, na sequência do convite formulado pelo Rotary Clube do Entroncamento, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente no Jantar Festivo, que decorreu no Restaurante “Sabores do Parque”, sito no Parque Ribeirinho da Barquinha.

No dia 19 de outubro de 2023, em face da solicitação por parte da Empresa Shortcut, reuni, por videoconferência, para apresentação do WATT: proposta de implementação de Plataforma de Gestão e Validação de Contratos e Faturas de Energia Elétrica.

Nessa mesma tarde, reuni, por videoconferência, com responsáveis pela Equipa Projetista e da Gestão do Projeto da Medway, para apresentação sumária do Projeto a desenvolver no nosso Concelho – Pólo Ferroviário.

Na tarde do dia 20 de outubro de 2023, decorreu, na Sala de Sessões, a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal.

O Município do Entroncamento em parceria com várias entidades comemorou a Semana para a Igualdade.

No dia 21 de outubro, na Praça Salgueiro Maia, no âmbito da Vila Saúde, evento dedicado à promoção da saúde e bem-estar, decorreu a Caminhada Rosa, organizada pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, em colaboração com o Município do



Entroncamento e a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação Local da Golegã. Integrado nesse evento, realizou-se a Sessão de Informação sobre “A importância da Alimentação da Prevenção da Doença”, com a Nutricionista Tatiana Campenhe.

Igualmente nessa tarde, em face do convite da Equipa de Coordenação TEDx Entroncamento 2023, estive presente, na Sessão de Abertura do evento TEDx, plataforma que partilha experiências e conhecimentos em diversas áreas, através de palestras e debates, que decorreu no Cineteatro São João, pela primeira vez.

Ainda nessa tarde, decorreu a inauguração das Exposições Itinerantes do Museu Nacional de Desporto “Moniz Pereira. O Treinador e os Atletas” e o “Estádio Nacional: do Sonho à Concretização”, na Galeria Municipal.

O Centro Recreativo Casal do Grilo, organizou no passado dia 22 de outubro de 2023, o 4.º Passeio de Bicicletas Antigas, com trajes à época pelas ruas da cidade e concursos de jogos tradicionais. Os participantes foram recebidos na Câmara Municipal, pela Vice-Presidente Ilda Joaquim e pelo Vereador Carlos Amaro.

No dia 23 de outubro de 2023, decorreu a Cerimónia que marca o arranque dos trabalhos da obra da nova Esquadra da PSP do Entroncamento. A cerimónia fica marcada com o momento simbólico de colocação da 1ª Pedra e pelo descerramento da placa alusiva ao momento, pelo Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro, por mim, pelo Diretor Nacional Adjunto da Polícia de Segurança Pública, Superintendente-Chefe José Carlos Bastos Leitão e pelo Secretário – Geral do Ministério da Administração Interna, Marcelo Mendonça de Carvalho.

No dia 24 de outubro de 2023, na sequência do convite formulado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, em parceria com o Município da Covilhã e da Universidade da Beira Interior, participei com uma Intervenção, na Conferência: “Os Desafios da Mobilidade nos Territórios de baixa densidade e de ocupação dispersa”, integrada no Ciclo de Conferências da AMT, numa viagem no Comboio InterCidades Lisboa – Covilhã. Contou com a presença da Ministra da Coesão Territorial, bem como o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Secretário de Estado da Mobilidade Urbana, Reitor da Universidade da Beira Interior e Presidentes de Câmara Municipal de Covilhã, Vila Franca de Xira, Santarém, Abrantes, Vila Velha de Ródão, Castelo Branco e Fundão.

Nessa mesma manhã, comemorou-se o Dia Municipal para a Igualdade e o Município do Entroncamento em parceria com o CERE-Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, organizaram o Fórum Cidade + Igual, no Cineteatro S. João. Os trabalhos iniciaram com a sessão de boas vindas proferida pela Vice-Presidente Ilda Joaquim e pelo Presidente do Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento-Cere, David Ramos. O 1.º painel foi dedicado à temática de “Viver em Igualdade” e o 2.º painel abordou a questão da deficiência e da inclusão, tendo como tema “Os Desígnios da Vida Independente”. O Fórum contou ainda com a participação de alunas da Escola Secundária do Entroncamento que declamaram alguns poemas da sua autoria, tendo ainda havido lugar a uma apresentação de sensibilização sobre a violência doméstica. Na sessão participaram 102 pessoas, entre alunos e professores da Escola Secundária e da Escola Profissional Gustave Eiffel do Entroncamento, utentes do CAVI (Centro de Apoio à Vida Independente do CERE) profissionais da área, parceiros da Rede Social e elementos da Equipa para a Igualdade na Vida Local, assim como eleitos locais.

No dia 25 de outubro de 2023, na sequência do convite formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, estive presente, na Sessão de abertura do evento “Na Cozinha dos Avós”, que contou com a participação de 12 Misericórdias do distrito de Santarém. Tratou-se de um concurso de degustação, que pretendeu promover o convívio e a partilha entre os idosos, com a valorização das experiências e conhecimentos das gerações mais antigas.

Ainda nessa manhã, em face da convocatória do Museu Nacional Ferroviário, estive presente, na reunião do Conselho Diretivo, que decorreu por videoconferência.



Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pelo Instituto Politécnico de Tomar, estive presente, na Sessão de Abertura do Ano Letivo 2023/2024, que decorreu no Auditório Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, no Campus IPT.

Ainda nessa mesma tarde, decorreu a reunião do Conselho Municipal de Educação, em formato misto, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho ou videoconferência, na qual estive presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim. Os pontos da Ordem de Trabalho: Sistema educativo e articulação da política educativa com outras áreas; Revisão da Carta Educativa e Plano Estratégico Educativo Municipal – ponto de situação; Projetos Educativos para o ano letivo 2023/2024; Apoios sociais e subsídios complementares do ano letivo 2023/2024; Medidas de desenvolvimento educativo implementadas no ano letivo 2023/2024 e intervenções de qualificação e requalificação de edifícios escolares.

No dia 26 de outubro de 2023, na sequência da Convocatória da CIMT, estive presente, na 14.ª reunião do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar. Contou igualmente com a presença da Comissão Executiva da Entidade Regional Turismo Centro de Portugal.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pela Century 21 Portugal/Espanha, e no âmbito do Encontro “Desafios e Oportunidades na Habitação”, que decorreu no Cineteatro S. João, estive presente, com uma apresentação sobre o investimento na habitação no Médio Tejo e em particular no nosso Concelho. Nesse encontro, foram apresentadas as principais conclusões do estudo “Acessibilidade à Habitação em Portugal”, a reflexão “Centralidade e Qualidade de Vida Habitacional” e o Debate “Portugal não é só Lisboa, Habitação desafios”. Contou com a presença do Presidente da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; Vice-Presidente da Região de Turismo do Centro e o Presidente da Comissão executiva da NERSANT.

No âmbito do Acordo de Geminação existente entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg, realizou-se mais um Intercâmbio Juvenil Escolar, que decorreu entre os dias 19 e 26 de outubro de 2023. O Entroncamento acolheu durante esses dias uma comitiva, composta por 12 jovens entre os 13 e os 19 anos, acompanhados por 3 adultos do Europa-Clube de Friedberg. O programa contemplou diversas atividades desenvolvidas pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e pela Escola Profissional Gustave Eiffel. O Serviço de Desporto do Município em colaboração com a Associação Nacional de Artes Marciais Mistas e Disciplinas Associadas e a Casa do Benfica promoveram atividades desportivas de várias modalidades. Os jovens tiveram também oportunidade de visitar os Bombeiros Voluntários do Entroncamento e o Museu Nacional Ferroviário, onde acompanharam o trabalho em curso dos escultores no âmbito do Simpósio Internacional de Escultura, que contou com a participação de um escultor da cidade de Friedberg. Da agenda constou também um passeio a Cascais, às praias circundantes, às zonas históricas de Lisboa e Parque das Nações. Durante o fim de semana o grupo aprofundou vínculos com as famílias de acolhimento, às quais o Município do Entroncamento agradece, e visitaram vários locais na região, como o Castelo de Almourol, o Convento de Cristo, Óbidos, Nazaré, Grutas de Mira d’Aire, entre outros.

Estes intercâmbios firmam a vontade bilateral de continuar a promover projetos e objetivos comuns, nomeadamente nas áreas da Educação, Empreendedorismo, Cidadania, assim como, renovam o compromisso para manter e impulsionar o espírito de cooperação, partilha e amizade.

No dia 27 de outubro de 2023, integrada nas Comemorações do Dia Municipal da Igualdade, decorreu no Auditório da Escola Dr. Ruy D’Andrade, a Sessão direcionada aos alunos subordinada ao tema “Igualdade e a Não Discriminação», organizada pela Câmara Municipal do Entroncamento, em colaboração com o Alto Comissariado para as Migrações e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento. Também na Escola das Tílias, a Sessão foi direcionada aos cursos de formação do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Ainda, nesse âmbito, entre os dias 24 a 31 de outubro, o átrio do



Edifício dos Paços do Concelho, recebeu a Exposição de Cartazes, cedidos pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG.

Na manhã de 27 de outubro de 2023, por videoconferência, decorreu uma reunião com responsáveis pelo Centro Europeu de Formação Ferroviária CEFE, para desenvolvimento e continuidade da proposta de implementação, no nosso Concelho.

Igualmente nessa tarde e noite, estive presente, nas Sessões de Abertura da II Edição do Congresso do Desporto, em Vila Nova da Barquinha, dedicado à temática “Desporto, Ética, Saúde e Bem-Estar” e em Abrantes com o tema “Desporto e Justiça”, numa organização conjunta entre o Município do Entroncamento, Abrantes, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. O evento pretendeu potenciar o território do Médio Tejo e tal como as atividades desportivas promoveu o sentido de união, de equipa e do coletivo. O programa do congresso agregou vários plenários com oradores reconhecidos e de mérito na sua área de intervenção e no panorama desportivo.

No dia 28 de outubro de 2023, no Entroncamento, no Centro Cultural, a temática foi “Desporto e Movimento Associativo”, com dois painéis moderados por Paulo Costa. O tema do 1.º painel foi “Desporto Social e de Lazer” e como orador esteve Pedro Mortágua Soares. O tema do 2º painel foi “Desporto e Dirigismo” e como orador esteve Pedro Proença. O Congresso contou com dois momentos desportivos, dinamizados pelos alunos do Curso Profissional de Desporto do Agrupamento Escolas Cidade do Entroncamento e pela Associação Kempo Koa. A tarde terminou com a Sessão de Encerramento deste Congresso que contou com os representantes dos Municípios organizadores e com representantes dos parceiros institucionais.

Ainda nessa tarde, no âmbito do aniversário do Caminho de Ferro, decorreu a Cerimónia de entrega de prémios e Inauguração de Exposição do Concurso de Desenho sobre o Transporte Ferroviário, no Museu Nacional Ferroviário, na qual estive presente.

Igualmente nessa noite, no Centro Cultural, promovi uma Sessão de Apresentação e Esclarecimentos sobre o projeto de construção de 100 fogos - Habitação de Rendas Acessíveis e sobre o projeto de Regeneração Urbana - Nova Centralidade e Biblioteca Municipal, aberta à população.

Ainda nessa noite, decorreu mais uma Sessão de Cinema, no Cineteatro S. João, que recebeu o filme de ação “Os Mercen4rios”.

No dia 30 de outubro de 2023, celebrou-se o Dia Nacional de Prevenção do Cancro da Mama e nesse âmbito um grupo de utentes do Centro de Convívio visitou a Câmara Municipal, e ofereceram laços rosa feitos à mão pelas próprias, que são o símbolo desta campanha, como forma de sensibilização.

No dia 31 de outubro de 2023, na sequência do convite formulado pela União dos Sindicatos do Distrito de Santarém / CGTP - IN, estive presente, na Sessão de Abertura do seu XII Congresso, que decorreu no Cineteatro S. João, que contou com a presença da Secretária Geral da CGTP – IN.

Nessa mesma tarde e em face do convite formulado pela CCDRC, assisti, por videoconferência, à sessão de divulgação e esclarecimento conjunta, envolvendo o Centro, Alentejo e Lisboa, tendo em conta a publicação do Aviso inter-regional (ITI) “Redes Urbanas” dos Programas Regionais NORTE2030, CENTRO2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030.

Igualmente nessa tarde, reuni, no meu Gabinete, com os representantes do PSD, BE, CDS e PS, relativamente à apresentação de propostas/pedido de contributos, para o Orçamento Municipal 2024/2028.

No dia 01 de novembro de 2023, na sequência do convite formulado pela Direção do CLAC, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, estive presente no Almoço comemorativo do 38.º aniversário, no restaurante Bonito by Trincanela, onde foram reconhecidos os atletas com mérito desportivo e entidades.

No dia 02 de novembro de 2023, em face do convite formulado pela Liga dos Combatentes Núcleo Entroncamento / Vila Nova da Barquinha, estive presente, conjuntamente com a Vice-Presidente Ilda



Joaquim, na Cerimónia do “Dia de Finados”, com celebração da Santa Missa na Capela e deposição de Coroa de Flores no talhão dos Combatentes, no Cemitério Municipal.

No dia 03 de novembro de 2023, em face da solicitação por parte da Administração do Grupo Gestelec, reuni, no meu gabinete, com os seus responsáveis e Equipa Projetista, para debate de Proposta apresentada relativamente ao Retail Park.

No dia 04 de novembro de 2023, foi inaugurada, na Galeria Municipal do Entroncamento, a Exposição “GP – Posicionamentos – 2023”, da autoria do artista plástico José Alberto Gomes Pereira, estando presente o Vereador Carlos Amaro. Encontra-se patente até ao dia 18 de novembro.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pela Casa do Benfica do Entroncamento, através da sua Secção de Patinagem, em colaboração com a Associação de Patinagem do Ribatejo (APR), o Vereador Carlos Amaro, esteve presente na Cerimónia de Encerramento, no Pavilhão Desportivo Municipal.

Nessa mesma noite, decorreu mais uma sessão de cinema “O Exorcista Crente” no Cineteatro S. João.

No dia 06 de novembro de 2023, em face do convite formulado pelo responsável operacional do Programa Município Amigo do Desporto, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente, na Cerimónia de reconhecimento público de Município Amigo do Desporto, com a entrega do Galardão e respetiva Bandeira, na Galeria Municipal Vieira da Silva - Parque Adão Barata, em Loures.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO (CLAC)

Natação

Decorreu, no dia 22 de outubro de 2023, a 1.ª prova da época de 2023 /2024, na Piscina Municipal de Coruche:

- Tiago Silva: duplo Recorde na prova dos 100 metros costas. O atleta na passagem dos 50 metros estabeleceu igualmente novo recorde Nacional;
- Luís Viana em preparação para o campeonato da Europa de Masteres, venceu os 100 metros bruços;
- Carolina Carrilho: 3.º lugar Absoluto.
- Na Travessia dos Templários, o CLAC teve o 3.º lugar por Equipas;
- Geral- Masters AB – Masculinos: Miguel Barroqueiro 2.º lugar e João Rosa 3.º lugar;
- Geral- Masters AB - Feminino - Patricia Cabrita 2.º lugar

Ténis

Clara Gomes, tenista sub14, foi 2.ª classificada no 82.º Torneio Juvenil organizado pelo Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, tendo sido selecionada, pelo segundo ano consecutivo, para integrar o Centro de Desenvolvimento Nacional, da Zona Centro.

O jovem tenista sub14 do CLAC, Guilherme Ventura, foi o vencedor do nível “Intermédio” da Etapa 4 do Mega Spin, um Circuito Regional Juvenil da AT Leiria, realizado no Clube de Ténis da Marinha Grande.

Orientação

CLAC Orientação foi 3º classificado no Avis O'wekeend 2023.

CLUBE AMADOR DE DESPORTO DO ENTRONCAMENTO (CADE)

Bilhar

Gonçalo Matreno foi o vencedor do 2.º Open PPT do Distrito de Santarém.

CASA BENFICA ENTRONCAMENTO

Patinagem Artística

Participação no Torneio da Associação de Patinagem do Ribatejo

Tendo obtido lugares de Pódio nas seguintes categorias:

- Infantis, 3.º Lugar - Alice Bertelo;
- Iniciados, 3.º Lugar - Rafaela Nascimento;





- Cadetes, 3.º Lugar - Lara Lopes

Taça da Associação de Patinagem do Ribatejo 2023 (Organização da CBE), no dia 05 de novembro, no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento:

- Cadetes, 3.º Lugar - Lara Lopes

Secção de Tiro com Arco e Besta

Participação na 11.ª Prova do Campeonato Nacional "Rota dos Castelos", no dia 22 de outubro, em Castelo de Silva, obtendo 2 Lugares de Pódio na Categoria MTR:

- 1.º Lugar, Medalha de Ouro, Sofia Valente;
- 2.º Lugar, Medalha de Prata, Diogo Valente

## ACADEMIA DE DANÇA ENTRONCAMENTO

Os atletas Mariana Alcobaça e Tomás Pedro estiveram em representação da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo na Roménia.

O Par participou no Vagos Open no Pavilhão Municipal de Vagos, Dr. João Rocha, onde obtiveram o 1.º Lugar na 5ª Prova do Circuito Nacional de Latinas.

Alice Gameiro consolidou o 1.º lugar em Juventude Intermédios de Latinas em Solo, na 3ª Jornada do Campeonato Regional de Santarém - Prova do Troféu do Ribatejo de Dança Desportiva.

## ESCOLA KARATÉ ENTRONCAMENTO- EKE

Portugal Shoto Open em Almada:

- Prata em KUMITE feminino júnior;
- Bronze em Kata feminino equipa iniciados.

## GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 - O PARAFUSO

Judo

No Open Nacional de Cadetes em Penacova a Equipa de Cadetes do Parafuso, foi representada por Luís Sousa, Guilherme Cabedal, Eduardo Fé, Rafael Soares e Miguel Marques.

- Miguel Marques alcançou o 3.º lugar do pódio.

## ESCOLA TRIATLO SPORT LISBOA E BENFICA

Atletismo

Pedro Carvalho com grande estreia nos 20km de Almeirim. O jovem atleta entroncamentense venceu o seu escalão e foi 2.º classificado na geral.

- VEREADOR SR. RUI GONÇALVES – Cumprimento todos os presentes e aqueles que nos acompanham de casa.

- Queria perguntar qual é que é o projeto que o senhor Presidente acabou de falar, da reunião que teve acerca das redes urbanas.

- Sobre o pedido de esclarecimentos efetuado à Câmara Municipal, acerca das CAF's, era composto por cinco perguntas e não nos foi respondida uma única. Vamos enviar novamente para que sejam devidamente esclarecidos e, já agora, para a próxima vez, que identificassem quem é que responde, porque isto não vem assinado.

- No dia 17 e 18 de outubro, decorreu mais uma edição do exercício nacional de cyber segurança, organizado pelo Centro Nacional Cyber Segurança, em cooperação com a agência da união europeia para a cyber segurança, com apoio da Associação Nacional de Municípios Portugueses e das 25 entidades intermunicipais portuguesas. Eu farei chegar depois o texto completo, que é muito extenso e não vale a pena estar aqui a ser lido.

- O que importa dizer, é que o Município do Entroncamento e o Município de Alcanena, foram os únicos municípios da CIMT e o nosso exercício realizou-se na CIMT, a terem um único elemento presente. E no caso do Entroncamento, mais gravemente não esteve presente o/a *Data Protection Officer*, ou seja, pessoa responsável pela proteção de dados. É esta a importância que dão a este assunto.

- Só para reforçar, aquilo que estamos a falar, a Câmara Municipal de Gondomar, foi alvo de um cyber-ataque no início deste mês de novembro e, até agora, já lá vão dois milhões de euros de prejuízos pelos Cyber-ataques. Há um relatório europeu que diz que, efetivamente, as câmaras municipais estão a ser alvo de cyber-ataques e, portanto, se



calhar, resolvia-se dando um pouco mais de importância a isto. Ainda por cima, num exercício nacional, tivemos uma pessoa presente e, como foi dito, a pessoa responsável pela proteção de dados não estava presente. Pergunta-se, quando houver efetivamente um ataque às instalações camarárias, quais é que são os procedimentos a seguir.

- Calendário para a elaboração do orçamento para 2024. Isto era uma coisa que tínhamos na reunião ordinária que foi interrompida, digamos assim, sem razão aparente e nós, efetivamente, tivemos oportunidade de responder, por e-mail, ao Senhor Presidente e, o Senhor Presidente, pelos vistos, ou não entende, ou não quer entender aquilo que é dito.

- Nós, o que o ano passado dissemos e continuamos a dizer, foi que nos devia ser apresentado (a bom exemplo do governo que agora se demite) um *non draft* do orçamento para nós podermos efetivamente fazer as nossas propostas.

O que nós insistimos, foi nesta reunião que o senhor Presidente acabou de dizer, foi um triste espetáculo de um funcionário camarário, a debitar-nos números com um computador virado de costas para nós, nós nem os mapas conseguíamos ver, a debitar-nos números a dizer o que é que tinha sido o orçamento para 2024. O ano passado, efetivamente, até houve essa reunião que nos foi mostrado os mapas. Entendeu o senhor Presidente que essa reunião, que será a reunião da próxima semana, para nos mostrar isso. Não foi isso que pedimos, definitivamente, e não foi isso que queríamos. Portanto, que fique aqui bem claro o que é que era pedido.

- Apresentação do relatório acerca das aplicações das medidas de acalmia de tráfego, conforme prometido pelo senhor Exmo. Presidente. Continuamos à espera de um relatório que até agora ainda não o vimos e as medidas ainda muito menos. E continua a haver tudo aquilo que deu origem a isto e, qualquer dia, dá-se outra vez. Ainda na semana passada, no cruzamento do Santo António, ia-se lá dando uma tragédia e, por acaso, o condutor era eu. Sem culpa nenhuma, fui abalroado por um carro que decidiu, na faixa da direita, de quem vem da ponte para o Santo António, seguir em frente. Eu por acaso consegui travar, mas se não tenho conseguido, atropelaria uma criança que seguia de bicicleta do outro lado. Eu já disse “N” vezes que aquele cruzamento é perigosíssimo. Não tem assinalado no chão as devidas linhas, não se consegue ver.

- Piscinas Municipais – ausência de nadador-salvador durante diversos períodos de utilização da piscina. Não se percebe o que se passa.

- Cento e sessenta anos da formação do Entroncamento - 22 de maio de 2024. Foi pedido aqui, já há bastante tempo pelo PSD, a criação de uma comissão para as comemorações, sugeriu-se até um nome para liderar essa comissão, Manuela Poitout, para fazer isso, acho que era perfeitamente consensual. O Museu está a fazer uma comemoração desse facto, mas isso não invalida, de todo, que o município o faça.

- Juntas de dilatação na passagem superior sobre a via-férrea, ao pé do Pavilhão. Não sei se já reparou, as juntas de dilatação estão extremamente desniveladas. Não sei o que é que se passa. Se efetivamente o terreno cedeu, ou não cedeu, mas o desnível entre o que é a peça que faz a passagem sobre a via-férrea, do aterro, já é muito pronunciada.

- VEREADOR SR. LUIS FORINHO – Boa tarde ao Sr. Presidente e a todos os que estão presentes nesta sala e a quem nos vê lá em casa.

- É só para informar que, após um acontecimento que ocorreu em 20 de setembro deste ano, o transporte de crianças nos veículos urbanos desta cidade, eu reclamei nesta casa em reunião de Câmara, para o senhor Presidente me responder o que achava dos pelo menos seis crimes rodoviários graves cometidos por esta casa, pelos motoristas desta casa às suas ordens e não obtive resposta nenhuma. Apenas me disse que afinal me tinha equivocado nos números, não tinham sido duzentos, mas sim menos. Como tal, fiz um pedido, em meu nome, de intervenção inspetiva junto ao ACT e o próximo passo será o Ministério Público, para que possam ser fiscalizados os veículos e os motoristas de transporte de passageiros desta casa, para tentarmos repor a legalidade que se anda a cometer dos crimes sistemáticos que se fazem. Não só dos motoristas que trabalham durante toda a semana a transportar pessoas na via pública, a fazer os seus serviços





diários de transportes citadinos, mas também aos fins-de-semana andam a transportar, variadas vezes, em condução de veículos desta casa para o transporte de passageiros das Associações, o que faz com que não sejam aqui respeitados os descansos normais e obrigatórios e, sobretudo, o que foi feito no dia 20, no transporte das nossas crianças. Relembro que foram transportadas em veículos urbanos que não estão licenciados para o efeito, sem cadeirinhas para se sentarem, sem cintos de segurança, sem estarem assinalados com as placas obrigatórias e nem estarem a ser acompanhadas pelos vigilantes que devem estar munidos de raquetes, coletes e enfim, foi uma panóplia de crimes graves de trânsito. Como tal, só para informar que o pedido de inspeção preventiva já foi feito e vamos seguir os trâmites.

- EXMO. PRESIDENTE – Relativamente às questões que foram colocadas pelo senhor Vereador Rui Gonçalves, queria dar nota de que o Projeto de Redes Urbanos é uma iniciativa que estamos a tentar desenvolver de acordo com as regras que estão definidas nestes projetos e o Projeto tem por método a “Linha que nos Une”, no fundo, a linha da Beira Baixa. Está em desenvolvimento, vamos ver se conseguimos fazer este projeto, penso eu que tem de ser entregue até dia 18. Estamos a trabalhar nesse sentido.

- Relativamente à questão do orçamento, nós, nos anos anteriores sempre fizemos isso, seguimos um calendário, enviamos para os vários partidos e costumamos fazer uma reunião antes de encerrarmos o orçamento, apresentando já um documento trabalhado com eventuais sugestões que nos tenham feito chegar os vários partidos. O ano passado o PSD sugeriu que nós tivéssemos uma primeira reunião antes desta quase final e foi isso que nós fizemos. No início de outubro divulgámos o calendário junto dos vários partidos, com o pedido que nos fizessem chegar sugestões e com propostas de realização de reuniões intermédias, ou a 30, ou a 31 de outubro. Fizeram-nos chegar sugestões o Bloco de Esquerda, o CDS e o PS. Os outros partidos não nos fizeram chegar quaisquer sugestões. Reunimos com estes três partidos e também com o PSD que, na altura nos disse, que afinal este ano preferia ter já uma solução final para discutir. Essa solução final, de acordo com o calendário que nós enviámos, está prevista para a semana de 13 a 17 e naturalmente ainda iremos agendar reuniões nesse período para discutir as soluções já mais finais, na medida em que, nós temos de aprovar o orçamento e enviá-lo para a Assembleia até ao final deste mês. Está aliás marcada, ou prevista a reunião extraordinária para esse efeito. Foi o que se passou e nós não podemos andar aqui sempre a alterar a nossa metodologia, sempre que os senhores pensam ou se lembram de uma coisa diferente.

- Relativamente aos nadadores-salvadores, nós temos sempre a preocupação de ter nadadores-salvadores nas piscinas, mas pode ter havido situações muito pontuais, eu não tenho esse conhecimento.

- Relativamente à questão da passagem superior por cima da via-férrea, nós, e sobretudo a IP, faz uma monitorização periódica dessas infraestruturas que nos envia para nós também podermos ou não, se for caso disso, intervir.

- Relativamente à questão que o senhor Vereador eleito pelo Chega, agora independente, referiu, o senhor está no direito de fazer as queixas que entender e também já lhe disse que as questões que quiser colocar, envie por escrito e nós procuraremos responder.

- VEREADOR SR. RUI CLAUDINO – Começo por cumprimentar o senhor Presidente, as senhoras e senhores Vereadores, cumprimento também o Presidente da Assembleia Municipal que hoje nos dá o prazer da sua presença. Cumprimento a senhora Chefe de Gabinete, cumprimento também o Marco que está encarregue desta transmissão, a Dr.ª Fátima Rosa que preside ao secretariado desta mesma reunião. Cumprimento quem nos segue em casa e também os meios de comunicação aqui presente, o público presente, que nos dão a satisfação de estarem presentes nesta reunião.

- A minha primeira intervenção é sobre a situação que vivemos no dia de hoje, sobre a surpresa dos acontecimentos que logo pela manhã fomos confrontados. Estas situações



de suspeita de corrupção no atual Governo. É evidente que todos têm direito à presunção de inocência, até se considerar culpado, até serem julgados e condenados, não é isso que está em causa, mas eu, enquanto cidadão, esta situação deixa-me bastante desconsolado. Deixa-me bastante triste. Até porque já não é a primeira vez que isto acontece em anos recentes. E estamos na presença de uma situação muito semelhante àquela que aconteceu anteriormente. Não é nada agradável que o normal funcionamento das instituições do Estado, decorra de forma desadequada como a que nós estamos a assistir. E quando nós pensávamos que aquilo que já tinha acontecido, já tinha chegado a bater no fundo do poço, voltamos outra vez a ter uma situação semelhante e, vamos ver como é que ela vai ficar.

Esta história é muito semelhante àquilo que já se passou com um anterior primeiro-ministro. Também agora aqui há um amigo do atual Primeiro Ministro, como também havia na altura. Vamos ver se não será o “bode expiatório” desta situação toda. E portanto, eu considero que, e volto a repetir, há o direito de presunção de inocência até ser provado o contrário. Mas, como vereador, não me revejo nesse comportamento dos mais altos representantes do país, da governação do país e sinto vergonha por este tipo de comportamentos e pelo mau exemplo que estes altos dignatários dão a todos os portugueses. Para os que estão nos cargos públicos e exercem os seus cargos públicos com toda a dignidade e não é exemplo para ninguém. E é uma situação repetida e que já devíamos ter evitado.

- Posto isto, nós gostávamos de apresentar uma moção sobre as urgências pediátricas. Não basta esta situação com que hoje fomos confrontados, o Governo admitir que deixa o país num estado muito delicado. E na saúde isso é representativo do estado em que o país se encontra. Aliás, dizia um alto representante do Serviço Nacional de Saúde, o seu diretor executivo, que novembro iria ser o pior mês dos 44 anos do Serviço Nacional de Saúde. Não errou. Na verdade, nós estamos com muitos problemas na saúde. Mas não foi só o pior mês para o S.N.S., como vimos hoje, foi o pior mês também para este Governo.

- Estas declarações foram publicadas na imprensa escrita e vêm “pôr a nu” o que se passa atualmente na saúde, confirmando o alarmismo, confirmando a apreensão que a população sente perante o atual estado de confusão e desordem na organização do Serviço Nacional de Saúde. Por reflexo, também se fazem sentir agora no Médio Tejo e consequentemente, de forma indireta, no concelho do Entroncamento.

- Essas observações eram de algum modo, premonitórias, antecipavam alguns problemas e a verdade é o que se está a passar com as urgências pediátricas do Médio Tejo, que foram encerradas ao fim-de-semana. Portanto, não vamos ter urgências para poder atender os mais jovens em situações delicadas.

- Portanto, os eleitos do PSD, apresentam uma moção para reversão do atual estado da saúde no Médio Tejo, nomeadamente, solicitando a realização de todas as ações consideradas necessárias para repor o normal funcionamento das urgências pediátricas no Médio Tejo, pois temos responsabilidade de tomar conta, da melhor forma possível, dos nossos filhos, dos nossos netos e daqueles que, em idade jovem, precisam de cuidados de saúde especializados.

- Chamamos ainda a atenção para o elevado número de pessoas do concelho, que não têm médico de família e para a urgente necessidade de resolução destas situações. É uma situação preocupante aquela em que nos encontramos, ao nível da saúde e agora com reflexos diretos no Médio Tejo, preocupantes e, reflexos também no nosso concelho.

- Há aqui um conjunto de outros aspetos que nós gostávamos de salientar, nomeadamente sobre as afirmações do senhor Ministro da Administração Interna, quando veio aqui dar o seu alto patrocínio ao lançamento da primeira pedra para a construção da nova esquadra. O senhor Ministro da Administração Interna, referiu o lançamento deste evento, desta primeira pedra, que tinham sido destacados mais quatro agentes para a Esquadra da PSP. No entanto, o senhor Ministro da Administração Interna, só se esqueceu de dizer que também foram vários os agentes que saíram dessa mesma



Esquadra da PSP do Entroncamento. No entanto, o saldo é ligeiramente positivo. Mas, também tinha sido interessante referir que também tinham saído alguns agentes. Mas esses quatro agentes, para a situação em que nós estamos de insegurança no Entroncamento, são um mero paliativo para aquilo que nós precisamos. Nós não vemos policiamento na rua. O policiamento desapareceu. Não há agentes em número suficiente para poderem fazer face àquilo que se passa, em termos de insegurança, atualmente no Entroncamento, aquilo que é a perceção das pessoas ao nível da insegurança das pessoas no Entroncamento. Portanto, esta é uma situação muito delicada, deveras preocupante e nós chamamos a atenção para essa falta de efetivos, para a falta de presença policial nas ruas pode trazer. A onda de assaltos que se tem verificado ultimamente, é um exemplo flagrante desta situação.

Por considerarmos que se deve continuar a solicitar mais agentes para o concelho, antes que a situação possa evoluir para acontecimentos difíceis de controlar adequadamente, sugerimos que esta questão seja analisada com o cuidado que merece.

- Há um conjunto de aspetos mais prosaicos, que eu também gostaria de referir, nomeadamente no conjunto de animais que circulam nas ruas do Entroncamento e junto ao bairro Frederico Ulrich. Esta é uma situação que já se arrasta há algum tempo, dá má imagem ao Entroncamento e nós, até já há algum tempo, tivemos conhecimento desta situação, pela responsável do CLDS da altura, que também tinha identificado este mesmo problema. Perguntamos porque é que desde essa altura não foi feito nada nesse sentido e continuamos com esta situação.

- Depois, há um semáforo no cruzamento da Rua Sá Carneiro, no último cruzamento, na rua que vem do *ICE Cream*, esse semáforo está muito pouco tempo com luz verde para os carros poderem passar e isso cria algum congestionamento de trânsito.

- Foi apresentada pelos eleitos do Partido Social Democrata, a seguinte Moção:

**«MOÇÃO sobre fecho das urgências pediátricas no Médio Tejo, durante o fim de semana:**

Considerando que o diretor executivo do SNS afirmou que novembro iria ser o pior mês destes 44 anos do SNS, se nada se alterar na resposta das urgências;

Considerando que estas declarações foram publicadas na imprensa escrita e vêm pôr a nu o que se passa atualmente na saúde;

Considerando que estas declarações confirmam o alarmismo e apreensão que a população sente perante o atual estado de confusão e organização do SNS;

Considerando que os reflexos desta situação se fazem também agora sentir no Médio Tejo e consequentemente de forma indireta no concelho do Entroncamento;

Considerando que provavelmente essas declarações eram premonitórias para o que se está a passar com o sistema de saúde;

Considerando que as urgências pediátricas do Médio Tejo encerram atualmente aos fins de semana até ao final do ano e só vêm dar razão ao diretor executivo do SNS;

Perante estes considerandos e o factual encerramento aos fins de semana das urgências pediátricas no Médio Tejo, os eleitos do PSD apresentam a seguinte moção:

Reversão do atual estado da saúde no Médio Tejo, nomeadamente solicitando a realização de todas as ações consideradas necessárias para repor o normal funcionamento das urgências pediátricas no Médio Tejo, pois temos responsabilidades de tomar conta da melhor maneira dos nossos filhos e netos e de todos aqueles que em idade jovem precisam de cuidados de saúde especializados.

Chamam ainda a atenção para o elevado número de pessoas do concelho que não têm médico de família e para a urgente necessidade de resolução desta situação.»

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- Foram presentes as atas das reuniões ordinárias de 03.10.2023, de 17.10.2023 e da reunião extraordinária de 20.10.2023, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- Ata da reunião ordinária de 03.10.2023,

- O Vereador Sr. Rui Claudino, solicitou registo da seguinte intervenção em ata – Como é hábito e agora foi constatado pelo senhor Vereador Luís Forinho, as atas não transcrevem aquilo que nós aqui referimos nas reuniões. Portanto, esta não foge à regra. Isto é uma situação que nós já vimos a alertar há vários anos neste mandato. Não é uma situação nova.

- Há aqui algumas observações, algumas intervenções que os vereadores do PSD fizeram, que também não constam em ata. Portanto, nós gostávamos que, a ata fosse corrigida e que essas intervenções fossem colocadas.

- E volto a dizer qual é a intervenção que nós fizemos, até porque foi uma intervenção que, de alguma forma, me causou algum incómodo, por causa da insistência que ela tem vindo a ser feita nas últimas reuniões e tinha a ver com as questões de comportamento na reunião de câmara.

Como as nossas declarações. Proferidas no ponto antes da ordem do dia, da reunião do dia 03-10-2023, não constam da respetiva ata, solicitamos que as declarações proferidas na altura e a seguir transcritas sejam colocadas na ata da reunião do dia 07-11-2023, onde também foram proferidas.

As declarações são as seguintes:

“São já várias as vezes, nas reuniões de câmara, que a questão da boa educação me é referida e me é dirigida.

Tenho para mim, em toda a minha vida, que me tenho pautado por valores e regras fundamentais, em termos de boa educação e em termos de saber estar.

É evidente que a minha educação não se compara com a do Sr. Presidente. O Sr. deve ter toda a educação e mais alguma. O Sr. tem tudo aquilo que é etiqueta e boas maneiras.

Aliás foi notado na intervenção do público durante a reunião que há problemas com a Presidência deste executivo.

Mas deixe-me dizer, para querer ser objetivo e factual, que em termos de educação efetivamente não nos comparamos.

E dou o exemplo do que se passou numa assembleia municipal, lembrando o seu comportamento, onde como presidente da CME se levantou e abandonou a sessão da AM.

Virou as costas ao presidente, virou as costas aos deputados da AM, entre outros comportamentos.

E não foi apenas o Sr. presidente, foram todos os eleitos do PS no executivo municipal, numa atitude de desrespeito e de falta de lealdade institucional.

Por isso pergunto: este comportamento foi representativo de boa educação?

É isso é boa educação?

Isso é boa educação perante os representantes de todas as pessoas do Entrancamento?

O Sr. presidente não precisa de responder porque a resposta foi dada pelo seu comportamento.

Por isso, em questões de educação estamos falados. Quem quer respeito tem de se dar ao respeito.

Não vale a pena voltar a falar-me em questões de educação porque nem o Sr. nem nenhum dos eleitos do PS deste executivo me podem pedir meças em termos de educação.

Uma vez que estas e outras declarações não foram transcritas para a ata solicitamos que o mesmo seja agora transcrito para a presente ata.

- A Câmara aprovou por maioria, com voto de qualidade do Exmo. Presidente, com 3 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos eleitos do Partido Social



Democrata, Vereadores Rui Claudino e Rui Gonçalves e eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho.

- A Vereadora Paula Aparício, do Partido Social Democrata, não participou na votação da aprovação da presente ata, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

- Os Vereadores do Partido Social Democrata, Sr. Rui Claudino, Sr.ª Paula Aparício e Sr. Rui Gonçalves, apresentaram a seguinte declaração de voto:

**«Declaração de Voto sobre a ata da reunião do dia 03-10-2023**

Como as nossas declarações. Proferidas no período antes da ordem do dia, da reunião do dia 03-10-2023, não constam da respetiva ata, votamos contra a aprovação da respetiva ata e proferimos a seguinte declaração de voto:

São já várias vezes, nas reuniões de câmara, que a questão da boa educação me é referida e me é dirigida.

Tenho para mim, em toda a minha vida, que me tenho pautado por valores e regras fundamentais, em termos de boa educação e em termos de saber estar.

É evidente que a minha educação não se compara com a do Sr. Presidente. O Sr. deve ter toda a educação e mais alguma. O Sr. tem tudo aquilo que é etiqueta e boas maneiras.

Aliás foi notado na intervenção do público durante a reunião que há problemas com a Presidência deste executivo.

Mas deixe-me dizer, para querer ser objetivo e factual, que em termos de educação efetivamente não nos comparamos.

E dou o exemplo do que se passou numa assembleia municipal, lembrando o seu comportamento, onde como presidente da CME se levantou e abandonou a sessão da AM.

Virou as costas ao presidente, virou as costas aos deputados da AM, entre outros comportamentos.

E não foi apenas o Sr. presidente, foram todos os eleitos do PS no executivo municipal, numa atitude de desrespeito e de falta de lealdade institucional.

Por isso pergunto: este comportamento foi representativo de boa educação?

É isso boa educação?

Isso é boa educação perante os representantes de todas as pessoas do Entroncamento?

O Sr. presidente não precisa de responder porque a resposta foi dada pelo seu comportamento.

Por isso, em questões de educação estamos falados. Quem quer respeito tem de se dar ao respeito.

Não vale a pena voltar a falar-me em questões de educação porque nem o Sr. nem nenhum dos eleitos do PS deste executivo me podem pedir meças em termos de educação.

Uma vez que estas e outras declarações não foram transcritas para a ata votamos contra a aprovação da mesma.»

- Ata da reunião ordinária de 17.10.2023, foi aprovada por maioria, com 6 votos a favor dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino e Rui Gonçalves e, um voto contra do eleito do Partido Chega, ora independente, Vereador Luís Forinho.

- Ata da reunião extraordinária de 20.10.2023, foi aprovada por unanimidade.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **PONTO 1**

- **11887/2023 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS (ANAMMDA) – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO AO ATLETA TIAGO AUGUSTO MORAIS VERÍSSIMO E AO SELECIONADOR ADJUNTO JOEL MAGALHÃES, NO INTUITO DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA MESMA NA**





**“2023 IMMAF WORLD CHAMPIONSHIPS”, DISCIPLINA MMA (ARTES MARCIAIS MISTAS) NO PERÍODO DE 19 DE NOVEMBRO A 26 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE TIRANA, ALBÂNIA**

- Da Chefe de Gabinete foi presente a seguinte informação:

«O atleta do Entroncamento, Tiago Augusto Morais Veríssimo, solicita apoio à participação na “2023 IMMAF World Championships”, na disciplina MMA (Artes Marciais Mistas), que irá decorrer na cidade de Tirana, na Albânia, de 19 a 26 de novembro.

À semelhança de outras participações internacionais de atletas do Entroncamento, propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de 150€ ao atleta, Tiago Veríssimo.»

- Do Chefe de Unidade, Dr. Vítor Frutuoso, foi presente o seguinte despacho:

«Sou de parecer que se poderá dar apoio para a participação no evento, à semelhança do que se fez com outros pedidos de apoio para participação em campeonatos da Europa ou do Mundo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da Associação Nacional de Artes Marciais Mistas e Disciplinas Associadas (ANAMMDA), de apoio financeiro ao atleta Tiago Augusto Morais Veríssimo, no intuito de viabilizar a participação da mesma na “2023 IMMAF World Championships”, disciplina MMA (Artes Marciais Mistas) no período de 19 de novembro a 26 de novembro de 2023, na cidade de Tirana, Albânia.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2**

**- 15983/2023 – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES GSM-R NO TROÇO ENTRONCAMENTO / CASTELO BRANCO**

- Ofício 4086117-007: «No âmbito das intervenções na infraestrutura ferroviária que visam o reforço das condições de segurança e a melhoria dos níveis de fiabilidade e qualidade de serviço prestado aos clientes pretende-se, igualmente, melhorar a integração da infraestrutura ferroviária no território envolvente, potenciando as externalidades positivas e mitigando as negativas.

Tendo em conta os objetivos estratégicos da Infraestruturas de Portugal, integrando e priorizando investimentos em função de uma série pré-definida de critérios, foi estabilizado um conjunto de intervenções a desenvolver num horizonte de 1 ano.

Nestes investimentos está contemplada, Instalação do Sistema de Comunicações GSM-R no troço Entroncamento — Castelo Branco, para assegurar as comunicações entre o Centro de Comando Operacional da IP e os maquinistas dos comboios, vulgo comunicações solo-comboio, para o qual ter-se-ão que instalar as necessárias infraestruturas de suporte,

Seguindo a boa prática instituída pela IP de informar os municípios de obras que têm vindo a desenvolver ao longo dos anos na Rede Ferroviária Nacional, com benefícios diretos para as regiões, vimos comunicar que este projeto contempla a instalação duma torre de antenas, em domínio público ferroviário, no seguinte local.

I. Na estação ferroviária do Entroncamento, sensivelmente ao ponto quilométrico 106,000 da linha Norte, junto ao edifício da IP (Lat. 39,46162º; Long. -8,34768º);

Os órgãos técnicos da IP estarão à vossa disposição para prestarem todos os esclarecimentos e elementos adicionais que eventualmente a Câmara Municipal deseje consultar;

Mais se informa que o adjudicatário desta obra é a empresa VIATEL — Tecnologias de Comunicações SA, especializada na construção deste tipo de infraestruturas de comunicações rádio.»

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 3**



**- 16060/2023 – PROJETO DE LEI N.º 349/XV – REGIME TRANSITÓRIO PARA LEGALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DAS COLETIVIDADES**

- Do Grupo Parlamentar do PSD, foi presente e-mail, a remeter os vídeos referentes ao debate na generalidade do Projeto de Lei nº 349/XV, apresentado pelo PSD, sobre XXX. O referido Projeto foi aprovado na generalidade, tendo baixado à Comissão de XXX para debate na especialidade. Esta iniciativa legislativa visa a legalização dos equipamentos das Coletividades que se encontrem em desconformidade com os Planos de Ordenamento do Território, esperando o Grupo Parlamentar do PSD que a mesma venha a ser aprovada na especialidade e em votação final global.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 4**

**- 13046/2023 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – LICENCIAMENTO DE 5 OUTDOORS DE 3M DE LARGURA, POR 2M DE ALTURA CADA, NUM TOTAL DE 30M2, A COLOCAR NA PAREDE LATERAL DAS SUAS INSTALAÇÕES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS**

- O Vereador Carlos Amaro, ausentou-se da reunião, durante o debate deste ponto.

- Do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1 - A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, solicita o licenciamento de um outdoor, com a medida de 30m2, a colocar na parede lateral das suas instalações;

De acordo com o n.º 2 do art.º 3.º da Secção II - Publicidade, da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, o valor a pagar anualmente é de 148,50€;

2- O n.º 2 do art.º 17.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, (em anexos) refere o seguinte quanto à isenção de taxas:

"Poderão ser isentas total ou parcialmente de taxas, outras finalidades no âmbito, do referido regulamento e respetiva tabela de Taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso" (art.º 17.º em anexos)

3 - Se o processo for deferido quanto à colocação do outdoor, deve ser presente em reunião de câmara, para deliberação sobre o pedido de isenção de taxas.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento de 5 outdoors com a medida total de 30m<sup>2</sup>.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

- O Vereador Carlos Amaro, retornou à reunião.

**PONTO 5**

**- 16171/2023 – MOTOCLUBE OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA FESTA DE HALLOWEEN, NA SEDE DO MOTOCLUBE – RUA JOSÉ CANELO, N.º 3, NOS DIAS 31 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- Do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1 – O Motoclube, os Fenómenos do Entroncamento, solicita licença de ruído, para a realização da "Festa de Halloween" no dia 31/10/2023 entre as 21.00h e as 04.00h.

2 - O Motoclube solicita a isenção do pagamento da taxa;

3 - O valor a pagar referente à licença de ruído é de 15,50€;

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de nulidade.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, conforme informação dos Serviços
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 6

### - 16619/2023 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS – MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO PARA O CONCELHO, PARA O ANO DE 2024

- Dos Serviços de Ação Social, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da proposta de turnos a realizar pelas farmácias do concelho, no ano de 2024 (anexo 2), remetida pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e à semelhança dos anos anteriores, foi enviada a respetiva proposta a todas as farmácias do concelho para parecer.

Nessa sequência, as farmácias: Da Terra, Almeida Gonçalves, Carvalho e António Lucas (anexo 3) pronunciaram-se afirmativamente, nada tendo a opor.

Pelo exposto e atendendo a que se encontram salvaguardados os interesses dos munícipes, estando os respetivos serviços garantidos até às 24 horas de cada dia, havendo atendimento permanente após as 24 horas, através da linha 144, propõe-se envio do assunto à próxima reunião de câmara para respetiva deliberação, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/12 de 12 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Turnos de Farmácias, conforme informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## OUTROS ASSUNTOS

### PONTO 7

#### - 15878/2023 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE TAXAS PARA “MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA”

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta:

«FUNDAMENTAÇÃO DA CRIAÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### 1. Introdução

No quadro da transferência de competências para as autarquias locais, a tramitação dos processos de mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística que se encontram na dependência da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) passam para a esfera do Município.

A taxa cobrada atualmente pela IGAC é definida na Portaria n.º 122/2017, de 23 de maio, estando compreendida entre os 12,80 € e os 30,00 €, dependendo da via pela qual é remetida, do incentivo previsto para a realização das comunicações com antecedência superior a 8 dias e pelo facto de se tratar de um promotor já registado ou ocasional, sendo que neste último caso a taxa cobrada é mais elevada.

O Município definiu duas taxas para este serviço, diferenciadas entre elas no procedimento que o requerente utiliza para apresentar a mera comunicação prévia, incentivando, à semelhança da IGAC, a comunicação por meios eletrónicos.

A taxa inerente a este licenciamento, agora apresentada, advém, sobretudo, dos custos diretos e indiretos dos procedimentos a si associados, incluindo a sua tramitação administrativa e de cobrança e as atividades de fiscalização.

Relativamente ao movimento efetuado no município, de referir que em 2022 foram apresentados 7 requerimentos e que em 2023, até esta data, deram entrada 9 pedidos de licenciamento.



A presente proposta de alteração do regulamento da Tabela de Taxas Não Urbanísticas é efetuada ao abrigo da deliberação de Câmara de 18 de março de 2019.

## 1. Enquadramento

A lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na sua redação atual, remete na alínea c) do seu artigo 8.º para a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas.

## 2. Método de Fundamentação das Taxas

De acordo com o princípio da equivalência jurídica - artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RGTAL), - o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade correlacionando o custo ocorrido e o benefício auferido pelo particular, podendo, em observância por este princípio, ser fixadas com base em critérios de incentivo ou desincentivo à prática de certos atos ou operações.

Neste sentido, a seguir se procede a uma sucinta explanação da metodologia adotada na mencionada fundamentação económico-financeira, constante dos quadros que integram o presente documento, de modo a permitir uma melhor compreensão dos mesmos.

### Estimação do Custo da Contrapartida

O custo da contrapartida associada a cada taxa resultou da aplicação da seguinte fórmula:

$$CC = Tm \times CMOD + Tm \times AM + Tm \times FSE + Tm \times CIND$$

CC - Custo da contrapartida associado a cada taxa

TM - Tempo médio de execução das tarefas associadas a cada taxa, em minutos;

CMOD - Custo da Mão -de -obra direta, por minuto;

CAM - Amortizações de cada Centro de Custo Principal respetivo, por minuto;

CFSE - Fornecimentos e Serviços de Terceiros, por minuto;

CIND - Custo da Mão-de-obra direta, + Amortizações + FSE dos Centros Auxiliares, por minuto O CMOD - Custo/minuto em Mão-de-obra direta, foi estimado considerando o valor da remuneração por minuto dos funcionários.

O CAM - Custo/minuto com as Amortizações

O CFSE - Custo/minuto com FSE (Eletricidade + Conservação e Reparação + Limpeza + Encargos Financeiros).

O CIND - Custos Indiretos/ minuto, que resultam da repartição pelos Centros de Custos Principais dos custos de Mão-de-obra Direta, dos custos com FSE e dos custos das Amortizações dos Centros de Custos Auxiliares.

## 3. Proposta

De acordo com a metodologia seguida, o valor das taxas agora definido teve em conta o referencial de base (custo da contrapartida) multiplicado pelo coeficiente de benefício do requerente e pelo coeficiente de incentivo/desincentivo.

Nas taxas em que o coeficiente de benefício é determinante na fixação do seu quantitativo (casos em que o coeficiente de benefício é superior a um), a estimativa do custo da contrapartida serve como um valor referencial, permitindo ainda dar-se expressão/tradução numérica ao benefício do particular.

Ora, quando o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais estabelece que o valor da taxa não poderá ser superior ao custo da atividade local ou ao benefício auferido pelo particular, está a permitir indexar taxas ao benefício que o município entende que se refletirá na esfera do particular ao potenciar situações geradoras de rentabilidade, sem que, no entanto, seja possível, como é evidente, a quantificação desse benefício, que poderá divergir de particular para particular em função da sua capacidade de aproveitamento e de geração/produção de rendimento.

Assim sendo, por potenciar rentabilidade, os municípios poderão exigir o pagamento de taxas que incidem sobre utilidades prestadas aos particulares, em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público local e visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.



Por outro lado, refere-se que o valor da taxa poderá suportar um coeficiente de incentivo /desincentivo consoante se pretenda estimular/retrair a ocorrência de determinada prática ou comportamento, assumindo este coeficiente valor inferior ou superior a um, respetivamente.

Os coeficientes de benefício e de incentivo/desincentivo então definidos visam traduzir de uma forma consistente as estratégias políticas municipais, nos termos que melhor constam, para cada taxa específica, dos quadros que se seguem.

A aplicação desta metodologia tem a vantagem de tornar mais explícitas as opções feitas quando se fixam os valores das taxas, favorece o controlo político sobre os valores propostos e realça as correções que necessitam de ser introduzidas no valor das mesmas.

### 3.1. Custos

Os custos envolvidos, têm o seu enfoque na atividade operacional e administrativa necessária à prática dos respetivos atos e envolvem os meios humanos e materiais afetos aos mesmos.

Movimentação	Tempo (minutos)	Custos diretos						Custos indiretos				CUSTOS TOTAIS	
		Secção de Taxas				Ch.Divisão	Vereador	Total diretos	Tesouraria	Contabilid	Fiscalizaçã		Total indiretos
		MODireta	Amortiz.	FSE	Total SLT	MODireta	MODireta		C.Unitário	C.Unitário	C.Unitário		
		0,23575	0,0002	0,0012		0,53173	0,59807			0,28260	0,21868	0,16639	
Receção da mera comunicação prévia	5	1,06087	0,00071	0,00541	1,06699			1,07					1,07
Emissão de guia de recebimento	5	1,27304	0,00086	0,00649	1,28039			1,28					1,28
Elaboração de registo no MGD e envio ao Chefe de Divisão	10	2,35748	0,00158	0,01202	2,37108			2,37					2,37
Chefe de divisão - análise, despacho e envio ao Vereador	5					2,658655		2,66					2,66
Vereador - toma conhecimento e devolve à SLT para arquivo	3						1,794221	1,79					1,79
Tesouraria - registo e arrecadação valor da Guia de Recebimento	5								1,4130				1,41
Contabilidade - registos contabilísticos orçamental e patrimonial	5									1,0934			1,09
Fiscalização	30										4,9677		4,97
<b>TOTAL</b>	<b>68</b>	<b>4,69138</b>	<b>0,00315</b>	<b>0,02392</b>	<b>4,71846</b>	<b>2,65865</b>	<b>1,79422</b>	<b>9,17</b>	<b>1,41298</b>	<b>1,09340</b>	<b>4,96767</b>	<b>7,47</b>	<b>16,65</b>

O quadro evidencia a intervenção direta e indireta dos serviços do município, o tempo médio dessa intervenção, o respetivo custo unitário e total, estimando-se um encargo de 16,65 € por cada mera comunicação prévia.

### 3.2. Taxas propostas

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO		A - TOTAL CUSTOS DIRECTOS + CUSTOS INDIRECTOS	B - COEFICIENTE BENEFÍCIO	C - COEFICIENTE INCENTIVO / DESINCENTIVO	D = AX B X C	TAXA PROPOSTA
TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS						
<b>CAPÍTULO II</b>						
<b>SECÇÃO III</b>						
<b>Artigo 2.º (d)</b>						
1.	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística - comunicação online / correio eletrónico	16,65 €	1	1	16,65 €	16,65 €
2.	Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística - comunicação presencial ou via postal	16,65 €	1	1,25	20,80 €	20,80 €

d) IVA — não sujeito

As taxas propostas diferenciam-se pelo incentivo referente à apresentação dos requerimentos online ou por correio eletrónico.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de criação de taxas, para “mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística” conforme informação dos Serviços.





- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 8

##### **- 12863/2021 – CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO (ASSINADO)**

- Dos Serviços de Notariado foi presente a seguinte informação:

«Relativamente a este processo propõe-se que seja dado conhecimento à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e à Polícia de Segurança Pública da nomeação do gestor do contrato.

Sugere-se o envio à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal para conhecimento da assinatura do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Construção da Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Entroncamento (anexo 19).»

- A Câmara tomou conhecimento.

#### PONTO 9

##### **- 9648/2009 – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Tendo em conta a antiguidade do processo, sugiro que a câmara delibere no sentido de libertar as garantias bancárias referidas. De referir que a finalidade das garantias já não existe, ou seja, garantir o cumprimento da obrigação de Prestação de Serviços de Transporte (TURE), não fazendo sentido a retenção das mesmas. De referir que a entidade nunca tinha solicitado a devolução até ao momento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de garantias bancárias relativas ao procedimento de ajuste direto para prestação de serviços de transporte de passageiros, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 10

##### **- 17623/2023 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – UNIDADE DE SAÚDE DO ENTRONCAMENTO**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

a. No âmbito da descentralização de competências no domínio da saúde para o Município do Entroncamento, verifica-se no mapa de pessoal a existência de 1 vaga por ocupar na carreira/categoria de Assistente Operacional;

b. A Unidade de Saúde do Entroncamento debate-se atualmente com algumas carências no quadro de pessoal, nomeadamente na área operacional, o que, de certo modo, se reflete na qualidade do serviço prestado ao público, pelo que urge a necessidade de se proceder ao recrutamento de um trabalhador, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se nas Unidade de Saúde do Entroncamento, sendo que existe um posto de trabalho vago na categoria de Assistente Operacional para a área de limpeza;



- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

## PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional para a Unidade de Saúde do Entroncamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento para recrutamento de 1 trabalhador para a categoria de assistente operacional (Limpeza), de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 11

**- 2617/2019 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE – AUTO DE TRANSFERÊNCIA ASSINADO E LISTA DO PESSOAL PUBLICADO NO DR 2.ª SÉRIE DE 21 DE SETEMBRO – MINUTA DA ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte minuta de adenda ao Auto de Transferência:

«- Adenda ao Auto de Transferência n. ARSLVT/020/2023

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 – 6.º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303,



representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, Sua Excelência o Ministro da saúde Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro

E

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.1, pessoa coletiva doravante pessoa coletiva pública n.º 5031487762, com sede na Avenida Estados Unidos da América n.º 773, em Lisboa, 1749-0965, neste ato representada pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, em regime de suplência, por vacatura do lugar de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004 de 15 janeiro e do artigo 22.º e 42.º do C.P.A., doravante, abreviadamente designada ARSLVT, IP.

E

A Câmara Municipal do Entroncamento doravante designada por Município, com sede na Largo José Duarte Coelho, em 2330-07812, pessoa coletiva pública n.º 50112014913, representada no presente ato pelo(a) seu(sua) Presidente Dr. Jorge Manuel Alves de Faria.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

- O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;
- Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;
- Em 27 de junho de 2023, é celebrado o Auto de Transferência n.º ARSLVT/020/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município do Entroncamento cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;
- É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pela presente adenda, as partes declaram introduzir as seguintes clarificações<sup>9</sup> ao Auto de

Transferência n.º ARSLVT/020/2023, celebrado em 27 de junho de 2023, à/ao:

Ponto Um

Recursos Humanos

1 - Serão transferidos para o Município os montantes necessários ao pagamento das despesas de seguros de acidentes de trabalho, automóvel, higiene, segurança e medicina do trabalho a que o Município está obrigado por Lei.

2 - Serão garantidos os pagamentos de abonos e subsídios a que haja lugar por força das competências dos trabalhadores a contratar, dentro dos ratios a definir.

Ponto Dois

Apoio Logístico – prorrogação até 31 de dezembro 2023

1 - A ARSLVT manterá a situação contratual das prestações de serviços de apoio logístico existentes, sendo atualmente limpeza, vigilância e segurança permanente, encargos com viaturas, serviços de desinfeção, fornecimento de água, eletricidade, manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, até 31/12/2023, a fim de permitir ao Município a celebração de novos contratos para vigorarem após 01/01/2024, sujeito a acerto de contas entre as entidades no final de 2023.

2 - Caso se venha a verificar a necessidade de contratar serviços para responder às demais obrigações de apoio logístico elencadas na alínea c) do ponto 1 do auto e no artigo 15º do DL n.º 23/2019 de 30/01, na redação atual, será o respetivo encargo incluído nos Instrumentos Financeiros previstos e o financiamento garantido desde o início de vigência dos contratos.

Ponto Três

Avaliação, Monitorização e Vigência



1 - O presente auto de transferência será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização e renovado automaticamente, após cada ano de vigência, se não for atempadamente denunciado por qualquer uma das partes.

2 - Após a extinção da Comissão de Acompanhamento, não tendo sido anteriormente denunciado o auto, manter-se-á em vigor de forma definitiva.

Ponto Quatro

Comissão de Acompanhamento e Monitorização

A vigência da Comissão de Acompanhamento e Monitorização poderá ser prorrogada até ao limite da vigência da presente legislatura, caso haja fundamento para tal.»

- A Câmara tomou conhecimento do Auto de Transferência assinado e da lista de pessoal publicado no DR 2.ª série de 21 de setembro e, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao Auto de Transferência.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 12

### - 17552/2023 – PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS

- Da Técnica superior da Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, foi presente a seguinte informação:

« O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão, estipula, no seu artigo 18.º, que, em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional, são elaborados, pelas entidades gestoras municipais e multimunicipais, planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação que concretizam as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica, devendo ser assegurada a participação do público na sua elaboração.

Por outro lado, o PERSU 2030, entretanto aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, estipula que a “responsabilidade pelo cumprimento de metas deve ser solidária entre os SGRU e os municípios, e distribuída de forma equitativa entre estes atores”, atribuindo à APA a responsabilidade de, envolvendo os municípios, os SGRU e as CCDR, proceder à “Publicação de documento com objetivos intercalares, indicando o contributo dos municípios, no quadro das suas competências, e partilha de responsabilidades para o cumprimento das metas dos SGRU”, especificando a Resolução do Conselho de Ministros que o contributo a fixar por município, para o cumprimento das metas, respeita aos quantitativos recolhidos seletivamente e tratados na origem de biorresíduos e por SGRU no que respeita à fração multimaterial.

Neste contexto, o PERSU 2030 vem determinar:

- A apresentação, pelos SGRU, dos Planos intermunicipais e multimunicipais de gestão de resíduos, em alinhamento com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como dos municípios que os integram;
- A apresentação, pelos municípios, dos Planos municipais de gestão de resíduos, alinhados com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como com as dos respetivos SGRU;
- O prazo de 8 meses para apresentação pelos SGRU e municípios dos respetivos planos (PAPERSU).

Estipulando, ainda, que cada uma das entidades deverá, no âmbito dos respetivos PAPERSU apresentar:

- A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos/metasp intercalares que lhe forem atribuídos;



- Os investimentos necessários para assegurar o cumprimento dos objetivos/metabolos que lhe forem atribuídos;
- Avaliação comparativa, prévia à opção pelo modelo de recolha e processo de tratamento a implementar, com vista a evidenciar a eficácia e eficiência da solução eleita para a gestão de cada uma das frações de resíduos.

Os PAPERSU a apresentar pelas entidades gestoras devem integrar um ficheiro Excel, onde se pretende que seja introduzida toda a informação quantitativa relativa ao período de vigência do PERSU2030, e uma memória descritiva de apoio.

De acordo com o exposto apresenta-se o PAPERSU do Município do Entroncamento (memória descritiva e ficheiro Excel) elaborado pela empresa 3drivers, em anexo, para aprovação.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, conforme informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 13

**- 13150/2023 – RECOMENDAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL REAPRECIE E APROVE O ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., CUJO OBJETO PRINCIPAL É A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NO ENTRONCAMENTO PARA ARRENDAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL (DEC. LEI N.º 68/2019, DE 22 DE MARÇO)**

- O Exmo. Presidente, retirou o ponto 13 da Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo o mesmo agendado para uma próxima reunião extraordinária, marcada para 13 de novembro de 2023.

## PONTO 14

**- 15826/2023 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE EDUCAÇÃO E LIMPEZA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual dos agrupamentos escolares são frequentes as situações de absentismo prolongado e saídas, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais noutras entidades, denúncias de contratos, aposentações, entre outras;

c. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, atendendo ao aumento do número de alunos no concelho, bem como o número de alunos com necessidades educativas especiais, a previsão de aposentações/reformas a curto/médio prazo de alguns trabalhadores, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional nos estabelecimentos de ensino;





- d. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os estabelecimentos de ensino do Concelho com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento e cumprir os rácios determinados pela DGESTE;
- e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- f. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;
- h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- i. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

## PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da educação e limpeza, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

## PRESIDENTE:

Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Unidade de Educação

## VOGAIS EFETIVOS:

Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior da unidade de Educação

Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos

## VOGAIS SUPLENTES:

Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

Maria de Fátima Matos da Rosa, Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal, para constituição de reserva de recrutamento, para assistente operacional (área de educação e limpeza), conforme informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 15

**- 17245/2023 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO INTERNA, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a comunicação enviada pela Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas e a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificaram-se novas ausências temporárias de duas Assistentes Operacionais, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:



À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo o recrutamento de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 16

**- 16982/2023 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verifica-se alguma carência de Assistentes Operacionais, na Unidade de Educação e na Unidade de Serviço Jurídico, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se nas Unidade de Educação e de Serviço Jurídico, sendo que existem postos de trabalho vagos na categoria de Assistente Operacional para a área de educação e limpeza;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva



de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

## PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, um para a Unidade de Educação e outro para a Unidade de Serviço Jurídico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de 2 assistentes operacionais (educação e limpeza), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de 2 lugares, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 17

### **- 615/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DO FUNCIONÁRIO RUI PEDRO SOUSA MENDES A DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SERVIÇO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – CATEGORIA DE ENCARREGADO GERAL**

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«O funcionário tem exercido as suas funções de forma relevante acrescentando dinâmica, eficácia e eficiência aos serviços que coordena. Entendo ser uma mais valia estender a sua coordenação a outros serviços operacionais»

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Chefe de Unidade de Águas e Saneamento, foram emitidos os seguintes despachos:

«Informa-se que o funcionário encontra-se a desempenhar funções de Encarregado Geral com grande rigor e dedicação, destaca-se pela forma diferente de fazer, pelo empenho e determinação que coloca na execução não só das tarefas, mas também na coordenação dos diversos. Destaca-se uma capacidade exímia de liderança e motivação dos funcionários, o que permite diminuir os tempos de resposta na execução de serviços bem como garantir uma boa harmonia no quotidiano desta Divisão. De referir que é um funcionário muito assíduo e pontual, acrescentando também a total disponibilidade extra horário.



Deste modo por tudo o que é conhecido dou o meu parecer favorável ao pedido de consolidação apresentado pelo funcionário Rui Mendes.»

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2023 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete, foram ainda emitidos os seguintes despachos:

«Atento o exposto e pareceres constantes das transições anteriores, e dado estarem reunidas, à presente data, as exigências legais e procedimentais para o efeito, emite-se concordância com o pedido de mobilidade intercategorias do funcionário Rui Pedro Sousa Mendes.»

«Atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade do funcionário Rui Pedro Sousa Mendes, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da Mobilidade intercategorias do funcionário Rui Pedro Sousa Mendes, conforme informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 18**

- **16751/2023 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO – BAIROS FERROVIÁRIOS” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS SITUAÇÃO N.º 5 – ADJUDICADA À FIRMA CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 34 056,08€ (trinta e quatro mil cinquenta e seis euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de setembro de 2023, referente à empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

- **12729/2023 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO – BAIROS FERROVIÁRIOS” – PONTO DE SITUAÇÃO DA EMPREITADA – ATRASO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO E RESPETIVO CRONOGRAMA FINANCEIRO/PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADOS PELO EMPREITEIRO**

- Do Engenheiro Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Venho informar que se verifica um atraso significativo na execução dos trabalhos da empreitada mencionada em título.

A empreitada foi consignada no dia 24 de abril de 2023, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 365 dias e término a 23 de abril de 2024.

A obra não tem no geral decorrido em acordo com o plano de trabalhos definido em contrato (anexo 1), tendo-se vindo a verificar no decorrer do tempo um agravamento do atraso na execução dos trabalhos, não tendo o empreiteiro conseguido atingir em qualquer mês o volume de faturação previsto no cronograma financeiro correspondente ao plano de trabalhos (anexo 2), revelando incapacidade para resolver o avolumar do atraso, que poderá pôr em causa o cumprimento do prazo contratual.

Apesar de ter havido algum atraso por parte do projetista em dar resposta a algumas questões levantadas em obra, a Fiscalização considera que o desvio do plano de





trabalhos, deve-se essencialmente ao reduzido número de trabalhadores e equipamentos em obra, originando um ritmo muito baixo na execução dos trabalhos.

O plano de mão-de-obra anexo à proposta contratada (anexo 3), prevê para este período, vinte e um (21) trabalhadores para várias especialidades. Encontra-se uma equipa em obra, composta por doze elementos, número muito abaixo do previsto e que não se adequa à natureza e dimensão desta empreitada.

A obra encontra-se na fase de execução de demolições e execução de estabilidade. De acordo com o plano de trabalhos em vigor, os trabalhos atrás referidos, assim como as paredes, coberturas, impermeabilizações e isolamentos, cantarias e térmica deviam estar concluídos, sendo que relativamente às paredes, coberturas, impermeabilizações e isolamentos, cantarias e térmica, o empreiteiro nem sequer deu início aos respetivos trabalhos.

Informa-se ainda que os revestimentos de paredes e tetos, hidráulicas, segurança contra incêndios, instalações elétricas, telecomunicações e instalações de segurança integrada também já deviam estar em execução, mas não têm datas previstas para se iniciarem.

De referir que nesta data, todas as dúvidas e pedidos de esclarecimentos apresentados pelo empreiteiro encontram-se ultrapassados, não existindo qualquer condicionamento para o avanço dos trabalhos.

Face ao descrito, propõe-se que o empreiteiro seja notificado a:

- Apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado e o respetivo cronograma financeiro, reajustado à atual situação;

- Disponibilizar meios suficientes na preparação e execução dos trabalhos, adotando medidas de correção necessárias de modo a recuperar o atraso verificado.»

- Foi ainda presente o seguinte despacho do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Submete-se para aprovação da Exma. Câmara, o plano de trabalhos modificado e o respetivo cronograma financeiro / plano de pagamentos conforme avaliação técnica favorável na anterior transição.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações técnicas supra, procedendo em conformidade com o teor das mesmas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 20

### **- 116383/2023 – EMPREITADA DE “MURO DE CONTENÇÃO DE TERRAS E DE VEDAÇÃO, REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E PASSEIO NA RUA D. JOÃO DE CASTRO – LOTEAMENTO 1/94” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – 3.º ANO DE GARANTIA DA OBRA**

- Do Engenheiro Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Solicita a firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A., a liberação parcial da caução, referente aos três anos de garantia vencidos na empreitada de "Muro de Contenção de Terras e de Vedação, Reabilitação de Pavimentos e Passeio na Rua D. João de Castro - Loteamento 1/94".

Para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução mediante Certificado de Seguro Caução n.º 4.232.676, efetuado na Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 6 534.39€ correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Concluído três anos do prazo de Garantia da Obra e tendo-se verificada a inexistência de



defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 2), poderá promover-se a liberação parcial da caução de acordo com o Código dos Contratos Públicos e caderno de encargos.

Através de informação destes Serviços de 01/02/2023 e deliberação camarária de 22/02/2023 (MGD 11614/2022), foi autorizada a redução de 60% do valor total da caução, correspondente à quantia de 3 920.63€.

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação de 15% do valor total da caução, correspondente à quantia de 980.16€, ficando o valor da mesma, após redução, em 1 633.60€, conforme quadro resumo que se anexa (anexo 4).»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 21

### - 17450/2023 – EMPREITADA DE “INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DOS PCVE-AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO” – PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA

- Do Engenheiro Civil Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Ex.ª que atendendo que a obra mencionada em título se encontrava praticamente concluída, à exceção dos trabalhos referentes à ligação do Posto de Transformação à rede pública de média tensão da responsabilidade da E-Redes que se recusa a informar quanto ao respetivo prazo de execução, a Fiscalização reuniu-se com o empreiteiro no dia 26 de setembro de 2023, para em comum acordo e com base na alínea c) do artigo 365.º do código dos contratos públicos (CCP), proceder à suspensão da empreitada até à conclusão desses trabalhos por aquela entidade.

Informa-se ainda que foi definido como limite máximo da suspensão, o dia 24 de novembro de 2023, sendo que após retoma dos trabalhos, será concedido ao empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução por um período igual ao prazo para o término da obra que se verificava naquela data (seis dias), para a realização de ensaios e emissão das respetivas certificações.

Anexa-se assim em duplicado (anexo 1), o auto de suspensão do prazo de execução da Obra, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Suspensão da Obra, de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 22

### - 17520/2023 – EMPREITADA DE “INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DOS PCVE-AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, no valor de 26.938,08€ (vinte e seis mil novecentos e trinta e oito euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 26 de setembro de 2023, referente à empreitada de “Instalações Elétricas dos PCVE-Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento”, adjudicada à Firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 23



**- 17521/2023 – EMPREITADA DE “INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DOS PCVE-AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO” ADJUDICADA À FIRMA CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, no valor de 72.365,22€ (setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de julho de 2023, referente à empreitada de “Instalações Elétricas dos PCVE-Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento”, adjudicada à Firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS PARTICULARES**

**PONTO 24**

**- 10999/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 49/2023 – FERNANDO JOSÉ DIAS OLIVEIRA – RUA ENGENHEIRO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO DE FRANÇA, LOTE 34 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES**

- Do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a construção de moradia unifamiliar do tipo geminada e muro no lote 34 do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/1981. Trata-se de uma moradia de 1 só piso com tipologia tipo T2.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o cumprimento do projeto apresentado nos parâmetros do alvará de loteamento, bem como o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços o parecer favorável, estando o projeto de arquitetura em condições de ser Deferido.

Deverá ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



**PONTO 25**

**- 6982/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 27/23 – ANA MARLENE GONÇALVES GOMES – RUA ELIAS GARCIA, N.º 190, ESTRADA DA MEIA VIA – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO, ALPENDRE E CHURRASQUEIRA – APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (        ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

O solicitado na informação de especialidades

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  »

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Aprovação Final englobando todos os projetos que foram apresentados, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 26**



**- 8385/2022 – PROC.º DE OBRAS N.º 34/23 – JOSÉ DIAS VIEIRA – RUA DA BARROCA, 55 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

- Da Assistente Técnica Arcelina Batista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«O PROJETO DE ARQUITETURA referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado por deliberação de Câmara de 16 de agosto de 2022 e notificado o requerente, através do ofício n.º 2073 de 26 de agosto de 2022, para requerer a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de 1 (um) ano.

Verificando-se que não ocorreu o pagamento das taxas devidas, confirma-se a caducidade do processo em apreço, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE.

Em face do exposto, e uma vez que os serviços de fiscalização informaram que os trabalhos não foram iniciados, sugere-se, que o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo;
- c) Notificação ao requerente.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do Proc. de Obras n.º 34/2022, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 27**

**- 10516/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 21/23 – MARIA IRENE FERREIRA GUEDES E OUTRO – RUA DIREITA, N.º 9 – BAIRRO CAMÕES – REABILITAÇÃO DE MORADIA – APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.





- Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde.
- Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- 
- 

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de se tratar de uma obra de reabilitação sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Aprovação Final englobando todos os projetos que foram apresentados, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 28

**- 15786/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 67/23 – JOVANA PATRÍCIA JOÃO ADÃO – RUA DIREITA, N.º 5 E 5A – BAIRRO CAMÕES – REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES**

**- Do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:**

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de edifício, de 2 pisos, para o local acima identificado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões. Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da



legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu aspecto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas, assim como uma ampliação do piso térreo para o logradouro, a tardoz, que permitirá melhor enquadramento no conjunto original. Prevê ainda a demolição de um anexo dissonante aliviando a pressão sobre o logradouro.

Esta proposta passa pela criação de duas frações correspondendo a dois fogos no r/c e no piso 1 respetivamente, situação de pré-existência nesta parcela do bairro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples (N1) de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previsto no artigo 9.º - A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intensão de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. Aquando da entrega das necessárias especialidades, deverá ainda ser esclarecida a criação da propriedade horizontal distinguindo, quer na memória descritiva, quer nas peças desenhadas a autonomização pretendida.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura, com os condicionantes da informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 29

**- 13049/2022 – PROC.º DE OBRAS N.º 58/22 – AIRES JERÓNIMO E LUDOVINO JERÓNIMO – ZONA INDUSTRIAL, LOTE A1 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM PAVILHÃO – APROVAÇÃO FINAL**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projetos e termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo



se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta ( ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

O solicitado na informação de especialidades

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Aprovação Final englobando todos os projetos que foram apresentados, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 30

- **5704/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 56/22 – CERE – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO – RUA JOSÉ SARAMAGO / RUA XANANA DE GUSMÃO – CONSTRUÇÃO DE CRECHE**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação da arquitectura, e tendo sido apresentados os projectos de especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta ( ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

  

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

  

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não há lugar à cobrança de taxa de urbanização por isenção nos termos do nº3 do artigo 50.º do RMUE. (Foi deliberado em reunião de Câmara de 20/12/2022 reduzir o valor das taxas até 100%)

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via publica deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Aprovação Final englobando todos os projetos que foram apresentados, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 31

- 13129/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 53/2023 – ANTÓNIA DIAS FERRER CAIXEIRO – RUA DUQUE DE SALDANHA, N.º 37 (LOTE N.º 10/11) – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXOS E PISCINA

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto



O projeto apresentado é referente à legalização de obras de ampliação de moradia e anexos e construção de piscina. A construção inicial foi licenciada através do processo de obras n.º 19/18, com o alvará de licença de utilização n.º 25/20. Pretende agora o requerente legalizar a ampliação de 31,97m<sup>2</sup> na habitação, 31,75m<sup>2</sup> nos anexos e a construção de piscina. A construção encontra-se edificada nos lotes n.º 10 e 11 do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/79.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/Alvará de loteamento n.º 5/79

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no PDM e no alvará de loteamento n.º 5/79 (aditamentos n.º 2 e n.º 3).

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Com a ampliação proposta não são alteradas as condições de enquadramento da proposta apresentada no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Com a ampliação proposta não são alteradas as condições de enquadramento da proposta apresentada no RGEU e no Regime da Acessibilidade.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no alvará de loteamento n.º 5/79 (aditamentos n.º 2 e n.º 3), não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à apresentação em conjunto com os projetos das especialidades:

- Correção da memória descritiva que apresenta: indicação do lote incorreta; menciona conservatória de Torres Novas; artigo matricial está incorreto; refere incorretamente que o terreno está fora do Perímetro Urbano;

- Correção do desenho 1.1, onde as áreas da legenda não se encontram corretas;

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, conforme informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 32**

**- 7418/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º 32/2023 – ELPÍDIO DOS SANTOS FRANCISCO – RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 55, R/CH – REMODELAÇÃO DE FRAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE FACHADA**

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Elementos em análise

O requerente apresentou alterações ao projeto dando cumprimento ao solicitado.

Conclusão





Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, conforme informação técnica supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 33

**- 12302/2022 – PROC.º DE OBRAS N.º 51/2022 – DIOGO RODRIGUES MARUJO DA CRUZ – GAVETO DA RUA 5 DE OUTUBRO COM A RUA LUÍS FALCÃO DE SOMMER – CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS – APROVAÇÃO FINAL COM ENTREGA DE ESPECIALIDADES**

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«1.  Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (        ), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de se tratar de uma obra de reabilitação sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:



Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Aprovação Final, com os condicionantes da informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 34**

**- 16470/2023 – PROC.º DE OBRAS N.º N.º 69/2023 – INOVAQUA – ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA. – PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO, LOTE N.º 2 E 3 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA METALOMECÂNICA E INSTALAÇÕES DE APOIO – LICENÇA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES INCLUÍDO O PEDIDO DOS ELEMENTOS QUE O CONDICIONAM**

- Da Técnica Superior, Ana Luísa Neves, foi presente a seguinte informação:

#### **«Descrição do projeto**

O projeto apresentado é referente à construção de pavilhão industrial nos lotes 2 e 3 do Parque Empresarial do Entroncamento os quais dispõem de 6879,00m<sup>2</sup> e 7523,00m<sup>2</sup> respetivamente, num total de 14402,00m<sup>2</sup>.

É proposta a construção de pavilhão com 6056,10m<sup>2</sup> de implantação, 6675,90m<sup>2</sup> de área de construção. O edifício terá 9,50m de cêrcea com 2 pisos acima do solo. São propostos 67 lugares de estacionamento para ligeiros e 5 para pesados.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Parque Empresarial do Entroncamento

A área de intervenção localiza-se em zona classificada no PDM de Entroncamento como Instalações da CP, na qual o Município desenvolveu um Parque Empresarial ao abrigo do Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno no Casal Vidigal/Casais Formigos, no Entroncamento, entre o Km 104,350 e o Km 105,200 do lado esquerdo da linha do Norte, celebrado entre a IP Património- Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município do Entroncamento.

Encontra-se também abrangida pela segunda zona de segurança da servidão militar relativa às instalações militares do Entroncamento.

O Parque Empresarial é regulado pela Planta de síntese (alterada por deliberação de 8.9.2022) e Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, publicado no Diário da República n.º 134, parte H de 16 de julho de 2019, edital n.º 843/2019, alterado pelo Regulamento nº1114/2022 publicado no Diário da República n.º 220, parte H de 15 de novembro de 2022.

O projeto apresentado tem enquadramento na Planta de Síntese e no Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento. Verifica-se o seguinte:

- O muro de vedação (na esquina da Rua A com a Rua B.2) deve ser executado no limite do lote, conforme este consta na planta de síntese, devendo ser apresentada a peça



desenhada n.º 1, juntamente com os projetos das especialidades, corrigida em conformidade;

- Deve ser proposta cortina arbórea a executar junto ao limite tardoz do lote conforme indicado na Planta de Síntese, considerando-se que a mesma pode ser apresentada em projeto de arranjos exteriores em conjunto com os restantes projetos das especialidades.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

#### Conclusão

Estando o projeto apresentado em conformidade com o Parque Empresarial do Entrancamento não se encontram impedimentos na aprovação do presente projeto condicionado a:

- Obtenção do parecer favorável do Ministério da Defesa relativamente à 2ª servidão militar;

- Apresentação de (conjuntamente com as restantes especialidades):

a) projeto de arranjos exteriores contemplando proposta de cortina arbórea a executar junto ao limite tardoz do lote conforme Planta de Síntese do Parque Empresarial. A proposta deve prever a plantação de arbustos de folha perene que garantam uma cortina verde que retire a visibilidade para o lote;

b) peça desenhada n.º 1 corrigida, contemplando a execução do muro de vedação (na esquina da Rua A com a Rua B.2) no limite do lote, conforme este consta na planta de síntese.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura com o respetivo pedido de especialidades, incluindo o pedido dos elementos que o condicionam, conforme informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### LOTEAMENTOS

#### PONTO 35

**- 1195/2023 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/86 – BIOPEN, LDA. – RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, LOTES 2 E 3 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO – APROVAÇÃO FINAL**

**- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:**

«O projeto de alteração de loteamento, visa a alteração dos lotes 2 e 3 pretendendo-se a edificação de 2 moradias em cada um dos lotes (em propriedade horizontal) em vez de uma moradia em cada lote como estava previsto. Esta alteração foi aprovada em reunião de Câmara no dia 07/02/2023.

O requerente apresentou os projectos das obras de urbanização e após a sua análise foram solicitados projectos/elementos em falta. Os respectivos elementos foram juntos ao processo.

Relativamente às infraestruturas eléctricas a E-Redes, veio a considerar o projecto de Infraestruturas eléctricas.



Assim o processo poderá reunir condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo alvará de loteamento.

**– Projectos das Obras de Urbanização e Caução**

Os projectos das obras de urbanização foram objecto de parecer favorável dos serviços. Deverá ser apresentada uma caução no valor de 66.162,00€ (com IVA incluído), correspondente aos trabalhos apresentados na estimativa orçamental com um valor corrigido pelos nossos serviços de acordo com os valores actualmente praticados de 53.789,66€ (sem IVA). Estes trabalhos correspondem à execução da rede de água; esgotos domésticos e pluviais; arruamentos; ITUR; Infraestruturas eléctricas (com o valor de 18.755,51€ (sem IVA) - valor indicado pela E-Redes para infraestruturas eléctricas).

**– Taxa de urbanização**

O valor a cobrar será de 6.907,90€ conforme cálculo em anexo.

**– Áreas de cedência para equipamento e zonas verdes**

O cálculo da compensação, no valor de 28.799,08€, é apresentado no quadro em anexo, correspondendo à parcela por áreas não cedidas mais a parcela por confinar com arruamento infraestruturado.

**– Prazo de execução e outros elementos**

Deverão ser apresentados, aquando do pedido de emissão do alvará, os seguintes elementos, necessários à realização das obras de urbanização:

Calendarização da obra;

Documento comprovativo da prestação de caução;

Alvará do empreiteiro que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra e seguro de acidentes de trabalho;

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e pelo diretor de obra;

Livro de obra

Plano de segurança e saúde

Estimativa de produção dos RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

**– Outros condicionamentos**

Apresentam-se o seguinte condicionamento:

Deverá ser cumprido o alinhamento do limite do lote para a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com o existente no prédio de habitação colectiva a poente deste loteamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Aprovação Final com os condicionamentos constantes na informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 36**

**- 9715/2022 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/01 – POSITIVE PARROT UNIPESSOAL, LDA. – LOTEAMENTO DO FORMIGÃO E QUINTA DA CAPELA – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO – APROVAÇÃO FINAL**

**- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:**

«O projeto de alteração de loteamento, visa a alteração de 36 lotes pretendendo-se a construção de moradias unifamiliares em detrimento dos blocos de habitação de 4 e 5 pisos para habitação e habitação e comércio. Esta alteração foi aprovada em reunião de



Câmara no dia 16/05/2023. O requerente apresentou os projectos das obras de urbanização.

Decorrido o período de discussão pública, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações poderá reunir condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/01.

### **- Projectos das Obras de Urbanização e Caução**

Os projectos das obras de urbanização foram objecto de parecer favorável dos serviços. Deverá ser apresentada uma caução no valor de 152.190,00€ (com IVA incluído), correspondente aos trabalhos apresentados na estimativa orçamental com um valor corrigido pelos nossos serviços de acordo com os valores actualmente praticados de 123.732,00€ (sem IVA). Estes trabalhos correspondem à pavimentação; rede de águas; rede de águas residuais e pluviais e rede eléctrica.

Embora o alinhamento destes lotes tenha resolvido parte do problema dos passeios em falta, não está contabilizado a execução do restante passeio nas áreas confinantes dos lotes 21,30,31,40,41,50,69 e 74 com as ruas 1,6 e 10. Esta área corresponde sensivelmente a 513 m<sup>2</sup>, ficando à consideração da Câmara se será da sua responsabilidade ou do requerente.

### **- Taxa de urbanização**

Esta alteração de loteamento não dá lugar ao cálculo da taxa urbanística uma vez que corresponde a uma diminuição de área bruta de construção e a tu foi cobrada na emissão do alvará de loteamento.

### **- Áreas de cedência para equipamento e zonas verdes**

De acordo com a informação de arquitectura, esta alteração não está sujeita a cedências. Uma vez que não existe aumento do n.º de fogos mas sim uma diminuição, também não existe parcela a cobrar por confinar com via infraestruturada.

### **- Prazo de execução e outros elementos**

Deverão ser apresentados, aquando do pedido de emissão do alvará, os seguintes elementos, necessários à realização das obras de urbanização:

Calendarização da obra;

Documento comprovativo da prestação de caução;

Alvará do empreiteiro que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra e seguro de acidentes de trabalho;

Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e pelo diretor de obra;

Livro de obra

Plano de segurança e saúde

Estimativa de produção dos RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

### **- Outros condicionamentos**

Apresentam-se os seguintes condicionamentos:

Relativamente às alterações no sentido dos três armários, o promotor deve informar a E-REDES formalmente da alteração e juntar documentação em conformidade, atualizada e aprovada.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Aprovação Final e emissão do respectivo alvará de loteamento, com os condicionantes constantes na informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.





### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior